

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5993/2021.
De 04 de outubro de 2021.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº211/2021 - Data: de 04
de outubro de 2021.**

SÚMULA: “Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 50.593/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor de Suporte da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Luciano Pena de Oliveira**, matrícula n. 352.188, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Fica exonerada do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Habitação, a servidora: **Marta Cristina Alemanges Costa**, matrícula n. 358.726, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 3º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Suporte da Secretaria Municipal de Urbanismo, a servidora: **Marta Cristina Alemanges Costa**, inscrita no CPF/MF sob o n. 011.777.157-08, portadora da cédula de identidade n. 13.731.690-0, a partir de 1º de outubro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e orientar o planejamento e desenvolvimento de projetos; implementar práticas metodológicas e padrões de gerenciamento na realização e execução das ações; oferecer suporte e apoio para a realização e desenvolvimento dos projetos; auxiliar na implementação, organização, bem como da consolidação do sistema de informações; promover ações que possibilitem o desenvolvimento de práticas metodológicas, controle dos processos e padrões de gerenciamento de projetos; recolher e analisar informações sobre o desempenho dos mesmos e executar, em geral, os demais atos e medidas relacionados com suas finalidades, inclusive quanto a promover treinamento para o desenvolvimento de habilidades e competências na execução das ações propostas; reportar ao superior o status de



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

desenvolvimento dos projetos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2021.



**Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal**